



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

---

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Processo Administrativo** nº 37/2026.

**Inexigibilidade de Licitação** nº 06/2026.

**Unidade Requisitante:** Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Serviço Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde.

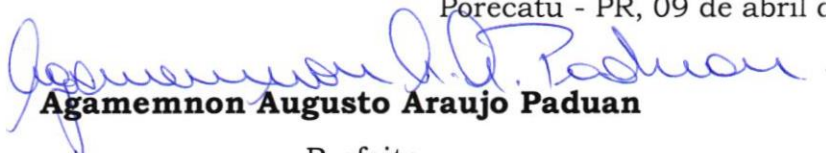
**Objeto:** CREDENCIAMENTO, VIA CHAMAMENTO PÚBLICO, DE MICROEMPREENDEDORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS, SENDO: PINTOR, ELETRICISTA, ENCANADOR, JARDINEIRO, PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, TÉCNICO ELETROMECÂNICA, SOLDADOR, CARPINTEIRO, GESSEIRO, CALHEIRO e ROÇADOR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU - PR.

**Fundamento Legal:** art. 74 e 79, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO** a Inexigibilidade nº 06/2026, materializada no Processo 28/2026 e demais documentos dos autos, para contratação da empresa **FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO. CNP: 59.926.868/0001-60** sendo repassados em cinco vezes o valor mensal de **R\$ 68.954,93 (sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos)**.

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 09 de abril de 2026.

  
**Agamemnon Augusto Araujo Paduan**

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

---

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Processo Administrativo** nº 37/2026.

**Inexigibilidade de Licitação** nº 06/2026.

**Unidade Requisitante:** Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Serviço Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde.

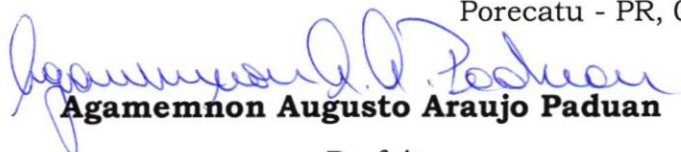
**Objeto:** CREDENCIAMENTO, VIA CHAMAMENTO PÚBLICO, DE MICROEMPREENDEDORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS, SENDO: PINTOR, ELETRICISTA, ENCANADOR, JARDINEIRO, PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, TÉCNICO ELETROMECÂNICA, SOLDADOR, CARPINTEIRO, GESSEIRO, CALHEIRO e ROÇADOR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU - PR.

**Fundamento Legal:** art. 74 e 79, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO** a Inexigibilidade nº 06/2026, materializada no Processo 28/2026 e demais documentos dos autos, para contratação da empresa **JOSÉ AUGUSTO BORDIGNON LTDA. CNP: 64.901.027/0001-38** sendo repassados em cinco vezes o valor mensal de **R\$ 79.995,41 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos).**

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 09 de abril de 2026.

  
**Agamemnon Augusto Araujo Paduan**

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

---

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Processo Administrativo** nº 37/2026.

**Inexigibilidade de Licitação** nº 06/2026.

**Unidade Requisitante:** Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Serviço Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde.

**Objeto:** CREDENCIAMENTO, VIA CHAMAMENTO PÚBLICO, DE MICROEMPREENDEDORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS, SENDO: PINTOR, ELETRICISTA, ENCANADOR, JARDINEIRO, PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, TÉCNICO ELETROMECÂNICA, SOLDADOR, CARPINTEIRO, GESSEIRO, CALHEIRO e ROÇADOR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU - PR.

**Fundamento Legal:** art. 74 e 79, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO** a Inexigibilidade nº 06/2026, materializada no Processo 28/2026 e demais documentos dos autos, para contratação da empresa **ELTON JOEL ARAUJO. CNP: 45.565.128/0001-30** sendo repassados em cinco vezes o valor mensal de **R\$ 68.954,93 (sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos)**.

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 09 de abril de 2026.

  
**Agamemnon Augusto Araujo Paduan**

Prefeito